

---

**TEMÁRIO:**

**Portaria nº 199, de 06 de outubro de 2023**

Publicação: D.O.U. do dia 16/10/2023 - Seção 1.

---

**PORTARIA Nº 199, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições contidas nos artigos 262 e 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no Art. 3º, § 3º, da Lei n.º 7.802, de 11/07/1989, no Art. 23, §2º, do Decreto nº 4.074, de 04/01/2002 e no Art. 8º, da Instrução Normativa SDA n.º 36, de 24/11/2009, bem como o que consta do Processo nº 21020.001355/2020-18, resolve:

Art. 1º Credenciar a Estação Experimental EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - CNPAF, CNPJ nº 00.348.003/0014-35, com área experimental situada à Rodovia GO-462, Km 12, S/N, Zona Rural - Santo Antônio de Goiás - GO, para, na qualidade de entidade de pesquisa, realizar pesquisas e ensaios experimentais com agrotóxicos e afins, objetivando a emissão de laudos de eficiência e praticabilidade agrônômica, de fitotoxicidade e de resíduos para fins de registro de agrotóxicos e afins.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade indeterminada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ EDUARDO DE FRANCA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mapa-n-199-de-6-de-outubro-de-2023-516434837>